



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 186 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1863 DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO DE ÁREA DE 1.500 m² DO “CONDOMÍNIO AVELLINUS”.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, sem indenização, uma área de 1.500,00 m², referentes aos lotes 13,14,15,16 e 50% do lote 17, do terreno descrito na matrícula 17.237 do livro 2, no Registro de Imóvel da Comarca de Matozinhos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 22 dias do mês de Outubro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº75/2014

Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei n.º1035/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros seguintes para comporem Conselho Municipal de Assistência Social de Capim Branco, com mandato de março de 2014 a março de 2015:

Representantes do Governo Municipal:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

- Kelly Fabiane dos Santos Gomes
- Alexandra Dias de Freitas Alves – Suplente

Secretaria Desenvolvimento Econômico:

- Aluísio Gonçalves
- Jussara Margareth Soares Ribeiro - Suplente

Secretaria de Saúde:

- Aneliza Maria Rocha
- Ana Paula Flores – Suplente

Secretaria de Governo de Ação Social:

- Júnia de Fátima Todde
- Ana Cristina Pereira Silva Ávila – Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

Entidades Prestadoras de serviços:

APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

- Gírlene Gomes Ferreira
- Isaías Gomes Ferreira – Suplente

Associação Lar dos Idosos “Recanto Feliz”

- Devson Barbosa Nascimento
- Gracielle Terezinha Carneiro – Suplente

Representantes de Organizações de Usuários e/ou Defesa de Direitos de Usuários:

ASCOCAB – Ação Social Comunitária de Capim Branco:

- Willian Silvino
- Claudete Lopes Melo – Suplente

Associação Jurandir Mendes:

- Maria da Conceição Santos Gonçalves
- Eliana de Fátima Gonçalves de Almeida – Suplente

Presidente: Alexandra Dias de Freitas Alves

Vice Presidente: Júnia de Fátima Todde

Secretária Executiva: Ana Cristina Pereira Silva Ávila

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 186 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº76/2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Instância de Controle Social - ICS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da Instância de Controle Social – ICS, com a seguinte representação:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

- Kelly Fabiane dos Santos Gomes
- Alexandra Dias de Freitas Alves – Suplente

Secretaria de Governo de Ação Social:

- Júnia de Fátima Todde
- Ana Cristina Pereira Silva Ávila – Suplente

APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

- Girlene Gomes Ferreira
- Isaias Gomes Ferreira – Suplente

ASCOCAB – Ação Social Comunitária de Capim Branco:

- Willian Silvino
- Claudete Lopes Melo – Suplente

Art. 2º - A titularidade dos membros corresponde à ordem de designação, competindo aos segundos nomeados responder pela suplência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 22 dias do mês de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 77/2014

Revoga a Portaria nº 63 de 09 de setembro de 2014 e as Portarias 70 e 71 de 20 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63 de 09 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 09 de setembro de 2014, seção 173, página 1, que concedeu biênio a Servidor Municipal.

Art. 2º- Portaria nº 70, de 20 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 20 de outubro de 2014, seção 184, página.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 71, de 20 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 20 de outubro de 2014, seção 184, página 1, que Dispõe sobre Biênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 186 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 78/2014

Dispõe sobre Biênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Biênio a seguinte funcionária:

Edna Aparecida de Oliveira - 7º biênio a partir de 18/05/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito